Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 25.509 **Data** 15.10.2001

Projeto de Lei nº. 43/2001

Autor Prefeito Municipal

Assunto Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, objetivando o recebimento, em doação, de bens e obras necessárias a sua respectiva instalação, referentes a programas ligados à Agricultura e Abastecimento

TRAMITAÇÃO

À Comissao de Justiça e Redação. Em____/____/____ _____ Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por 12 a 0 votos

Rejeitado por____ a____ votos

Pompéia, 15/OUT./2001

_____
Presidente

Aprovado por____ a____ votos

Rejeitado por____ a____ votos

Pompéia, ____/____/____

_____
Presidente

Autógrafo N o 38/2001

Observações:

Lei N.o 1952 **de** 16/10/2001

Arquivado em____/____/____

_____
Diretor da Secretaria

Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Pompéia, 11 de outubro de 2001.

Ao Comissões competentes

15-out-2001

OFÍCIO 1.007/GP/2001

P.L. 43/2001

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COIM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, OBJETIVANDO O RECEBIMENTO, EM DOAÇÃO, DE BENS E OBRAS NECESSÁRIAS A SUA RESPECTIVA INSTALAÇÃO, REFERENTES A PROGRAMAS LIGADOS À AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

O presente projeto de lei, elaborado conforme minuta enviada pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento, se faz necessário para a imediata formalização do convênio referente à doação de mais duas pontes metálicas para o Município.

Diante do exposto solicitamos que o presente projeto de lei seja apreciado e votado em regime de urgência.

Atenciosamente,

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
PROC. Nº 25.509
15 / 10 / 2001
Diretor da Secretaria

Câmara Municipal de Pompéia
15 OUT 2001
Recebido

A Sua Excelência o Senhor
ELÍZIO IGNÁCIO DA ROCHA
Câmara Municipal de Pompéia

PROJETO DE LEI N.° / 2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, OBJETIVANDO O RECEBIMENTO, EM DOAÇÃO, DE BENS E OBRAS NECESSÁRIAS A SUA RESPECTIVA INSTALAÇÃO, REFERENTES A PROGRAMAS LIGADOS À AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar Termos de Convênios e seus respectivos Aditamentos, com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando o recebimento, em doação, de bens e obras necessárias para sua respectiva instalação, referentes a Programas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

ARTIGO 2.° - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto Executivo, se necessário.

ARTIGO 3.° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 11 de outubro de 2001, 73.° da Fundação,
62.° da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

e.mail: cmpompeia@uol.com.br

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx.Postal 46 -CEP 17.580.000 – Telefax (014) 452-1405 - Pompéia

Parecer em Conjunto das Comissões de Justiça e Finanças

Projeto de Lei nº 43/2001
Autor: Prefeito Municipal.
Assunto: "Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de são Paulo através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, objetivando o recebimento, em doação, de bens e obras necessárias a sua respectiva instalação, referentes a programas ligados à agricultura e abastecimento".

O presente Projeto de Lei de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Pompéia tem por objetivo autorizar o Chefe do Executivo de Pompéia a celebrar convênio com o Estado visando a doação de mais duas pontes metálicas para o Município.

Analisado pela Comissão de Justiça e Constituição foi considerado legal e dentro das normas constitucionais.

Quanto ao mérito somos favoráveis considerando-se que a aquisição de mais duas pontes metálicas virá auxiliar não só o município mas também os produtores rurais que terão melhor acesso para o escoamento de suas produções.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 15 de outubro de 2001.

Fátima Aparecida Gonçalves Borsari
Relatora

Valdir Cervelin
Membro da Com.de Justiça

Márcio Rogério Caffer
Membro da Com.de Justiça

Eurípedes Avelar
Membro da Com. de Finanças

Valentim Marques de Abreu
Membro Com.Finanças

Valdemir Lopes Ferreira
Membro Com. Finanças